

08/10/2024

APEOESP

89

Acesse: www.apeoesp.org.br
imprensa@apeoesp.org.br

Informa Urgente

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à **CNTB** e **CUT**

SEDUC APRESENTA CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

APEOESP exige alterações em dispositivos que prejudicam professores(as)

Em contato com Diretoria da APEOESP, atendendo solicitação do Sindicato, a Secretaria Estadual da Educação deu conhecimento das principais datas e regras do processo de atribuição de classes e aulas de 2025. A APEOESP cobrou definições, solicitou alterações em alguns pontos e uma reunião oficial da Diretoria com a SEDUC, para discutir as questões relativas à atribuição de aulas e demais assuntos de interesse da categoria.

Secretaria de Comunicação

CRONOGRAMA

- 8 a 21 de outubro - inscrição de atribuição de classes e aulas e credenciamento PEI/ Projetos da Pasta 2025
- 5 a 8 de novembro - alocação e transferência PEI 2025 – efetivos - ingressantes – categorias P-N-F
- 9 a 22 de novembro - atribuição para efetivos na unidade escolar – Diretoria de Ensino
- 21 de novembro - publicação dos aptos pelo DPME – ingressantes
- 21 a 25 de novembro – ingressantes - prazo para posse na unidade escolar
- 25 a 26 de novembro - atribuição pelo artigo 22 da LC 444/85 (calendário sujeito à alteração)
- 27 a 04 de dezembro - atribuição para categorias P-N-F, em nível de unidade escolar E/Diretoria de Ensino
- 5 de dezembro - recondução - projetos da pasta contratados
- 6 a 12 de dezembro - alocação PEI anos iniciais – classificados no PSS e concurso
- 16 de dezembro - recondução para categoria O - PEI - escolas de tempo parcial - profissionalizante
- 17 a 20 de dezembro - atribuição anos iniciais para classificados no PSS e concurso
- 17 a 21 de janeiro de 2025 - alocação PEI ensino fundamental anos finais e ensino médio – Diretoria de Ensino
- 20 de janeiro de 2025 - exercício coletivo na unidade escolar - ingressantes
- 20 a 28 de janeiro de 2025 - atribuição de aulas para categoria O - profissionalizante e candidatos à contratação
- 20 a 28 de janeiro de 2025 – Ingressantes - Projeto Integração Docente na unidade escolar, de acordo com a Jornada de Ingresso
- 29 a 31 de janeiro de 2025 - planejamento na unidade escolar

Professores ingressantes terão dispensa de ponto para realizarem perícia médica

A APEOESP cobrou da SEDUC a dispensa de ponto para professores da rede estadual de ensino, ingressantes, para realização da perícia médica para posse e exercício. Em resposta, a SEDUC informou que haverá essa dispensa, por meio da ativação do código 300 na própria SEDUC e na Secretaria da Fazenda. A SEDUC emitirá comunicado com este teor.

Professores da categoria O com contratos iniciados em 2021 serão reconduzidos

O Sindicato cobrou da SEDUC a prorrogação dos contratos dos categoria O firmados em 2021, a exemplo de anos anteriores, contudo, a SEDUC informou que a decisão do governo é não prorrogar esses contratos. Porém, de acordo com a Resolução SEDUC 71/2024, já publicada, esses docentes poderão ser reconduzidos em suas escolas, desde que classificados pelo Processo Seletivo Simplificado ou pelo concurso de Professor de Ensino Fundamental e Médio. Ainda que exista essa recondução, esses professores terão seus contratos cessados, mas vencida a quarentena, serão recontratados, garantida a recondução feita. A Resolução SEDUC 71/2024 dispõe: Artigo 2º – Os docentes (anos finais do ensino fundamental e ensino médio), com contrato celebrado em 2021 poderão ser reconduzidos na unidade de tempo parcial, desde que elegíveis e classificados no Processo Seletivo Simplificado VUNESP, Edital de Abertura de Inscrição publicado em 05/06/2024, ou Remanescentes do Concurso de Professor de Ensino Fundamental e Médio vigente. §1º – Após o encerramento do contrato, deverá cumprir “quarentena” e retornar com novo vínculo, tendo a atribuição de aulas em nível de unidade escolar, se houver disponibilidade de aulas (livres e/ou em substituição).

Recondução dos professores da categoria O - não aceitamos poder de decisão do(a) diretor(a)

A APEOESP, por meio de sua segunda presidenta e deputada estadual, Professora Bebel, manifestou frontal discordância com a atribuição ao diretor ou diretora da unidade escolar de decidir aceitar ou não a recondução dos(as) professores(as), mesmo que esses tenham preenchido todos os critérios, entre eles 90% de presença em sala de aula e 95% de registro no Diário de Classe.

O(a) diretor(a) tem papel insubstituível como coordenador(a) de todo o processo ensino-aprendizagem e da gestão escolar, mas a recondução obedece a critérios objetivos e não deve depender de uma decisão subjetiva.

A SEDUC estudará a retirada desse dispositivo do processo de recondução, tornando o processo classificatório.

APEOESP exige retirada de faltas-aula como critério para ampliação de jornada e carga suplementar

A APEOESP também exigiu a retirada do número máximo de faltas apuradas entre os dias 15/02/2024 e 31/08/2024 dos critérios para que os professores possam ampliar jornada de trabalho ou assumir carga suplementar. Trata-se de uma exigência punitivista, que prejudica professores doentes que precisaram se ausentar por motivo de doença durante o ano de 2024, muitos deles portadores de doenças crônicas que, infelizmente, não conseguem obter licença médica.

A decisão que a SEDUC precisa tomar é garantir a todas as professoras e aos professores condições adequadas de trabalho, prevenção ao adoecimento, respeito e valorização e garantia de direitos a todos(as) os(as) docentes, grande parte deles hoje adoentados.

A APEOESP chamou a atenção para a ilegalidade desta medida. A SEDUC se comprometeu a reavaliar este dispositivo.

SEDUC convocará novos concursados para complementar a chamada de 15 mil aprovados

A SEDUC informou à APEOESP que fez a convocação de quase 19 mil concursados, mas somente 12 mil assumiram cargos. A chamada foi interrompida para não comprometer o cronograma de atribuição de aulas, mas será retomada oportunamente.

Ingressantes participam da atribuição e planejamento como efetivos

A SEDUC reafirmou que professores e professoras ingressantes participaram da atribuição de aulas inicial e, portanto, já participam das reuniões de planejamento em suas unidades escolares como professores efetivos(as).

Ingressantes podem manter-se na atual escola PEI, mesmo tendo escolhido outra unidade

Os professores ingressantes que hoje ministram aulas em escola PEI como temporários que tenham escolhido outra unidade escolar PEI no processo de escolha de vagas, poderão permanecer em sua PEI atual, por meio de transferência. Desta forma, haverá a liberação do cargo na outra unidade.

Alterações na Avaliação 360

A SEDUC informou alterações na Avaliação 360 nas escolas PEI. O questionário será simplificado, reduzindo-se a quatro perguntas. Será eliminada a etapa de calibragem. O professor mal avaliado poderá ser realocado em outra escola PEI em 2025.

O(a) professor(a) só deixará o programa se desejar

Transferência de docente para PEI somente se efetivará se as aulas na escola de origem forem assumidas por outro(a) docente

Os professores das escolas regulares que forem alocados em PEI, doravante, só terão essa alocação efetivada quando as aulas que ele deixará na escola de origem forem atribuídas.

Sala de leitura deixa de ser projeto da pasta

A atribuição para salas de leitura passa a ser acessível a todo(s) os(as) professores(as), de todos os componentes curriculares, sem prejuízo da atribuição a docentes readaptados(as).

Serão disponibilizadas 16 aulas por turno em cada unidade, atribuídas no processo normal de atribuição de aulas.

A Coordenação Pedagógica da SEDUC realizará processo de capacitação para esses docentes.